



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.717

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797^a Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Gurinhém, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM N° 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “*proteger as paisagens notáveis*”, “*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*”, bem como “*preservar as florestas, a fauna e a flora*”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM N° 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA N° SUD-PRC-2024/05562, considera que a



Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro I;

Art 2º O Município de Gurinhém deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.

| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
|--|---|------------------|
| ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | |
| 25 | AGROPECUARIA | |
| 25.091 | Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais | SIM |
| 25.182 | Suinocultura inferior a 10 animais | SIM |
| 25.272 | Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais | SIM |
| 25.363 | Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais | SIM |
| 25.817 | Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 20 ha | SIM |
| 25.908 | Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha | SIM |
| 30 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | |
| 30.500 | Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m ³ | SIM |
| 40 | MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | |
| 40.500 | Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar | SIM |
| 50 | ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS | |
| 50.022 | Salas de comércios e serviços com área até 200 m ² , inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais | SIM |
| 50.043 | Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.065 | Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.087 | Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.109 | Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.130 | Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.152 | Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.174 | Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.195 | Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.217 | Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.239 | Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil até de 50 m ² | SIM |



| | | |
|---------------|---|-------------------------|
| 50.261 | Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.282 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.304 | Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.326 | Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.347 | Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.369 | Comercio varejista de artigos de armário com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.391 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m ² | SIM |
| 50.413 | Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.434 | Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.456 | Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.478 | Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.500 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.521 | Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.543 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m ² | SIM |
| 50.565 | Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.586 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m ² | SIM |
| 50.608 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m ² | SIM |
| 50.630 | Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.652 | Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m ² | SIM |
| 50.673 | Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.695 | Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.717 | Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.738 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.760 | Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.782 | Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.804 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.825 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.847 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m ² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico | SIM |
| 50.869 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.890 | Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.912 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m ² | SIM |
| 50.934 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.956 | Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m ² | SIM |
| 50.977 | Sede de associações com área útil até de 50 m ² | SIM |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 49 | ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO | |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |



| | | |
|-----------|---|-----|
| 49 | ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO | |
| 49.13 | RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 49.13.333 | Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos, para até 10 ton (dez toneladas) por dia | SIM |
| 49.13.666 | Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanos ou na zona rural, até 03 (três) veículos | SIM |
| 49.26 | PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO | |
| 49.26.67 | Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia | SIM |
| 49.26.134 | Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal | SIM |
| 49.26.201 | Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal | SIM |
| 49.26.469 | Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia | SIM |
| 49.26.536 | Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais | SIM |
| 49.39 | COMÉRCIO E SERVIÇO | |
| 49.39.143 | Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ² | SIM |
| 49.39.286 | Cozinhas Comunitárias | SIM |
| 49.39.572 | Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família), em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229 | SIM |
| 49.39.715 | Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m ² | SIM |
| 49.39.858 | Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m ² | SIM |
| 49.39.888 | Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m ² | SIM |
| 49.65 | AGROPECUARIA | |
| 49.65.71 | Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ² ; | SIM |
| 49.65.142 | Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha; | SIM |
| 49.65.213 | Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc); | SIM |
| 49.65.355 | Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000 animais | SIM |
| 49.65.426 | Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais | SIM |
| 49.65.497 | Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais | SIM |
| 49.65.568 | Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais | SIM |
| 49.65.639 | Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha | SIM |
| 49.65.710 | Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha | SIM |
| 49.65.781 | Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes | SIM |
| 49.65.852 | Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m ² | SIM |
| 49.65.923 | Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área superior a 100 e inferior a 300 ha | SIM |
| 49.65.950 | Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área superior a 5 e inferior a 10 ha | SIM |
| 49.78 | OBRAS CIVIS | |
| 49.78.500 | Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros | SIM |



| | | |
|---------------|--|-------------------------|
| 49.78.750 | Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico | SIM |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 16 | AGROPECUÁRIA | |
| 16.15 | AVICULTURA | |
| 16.15.499 | Avicultura (postura e corte) | Até o Micro |
| 16.30 | SUINOCULTURA | |
| 16.30.499 | Suinocultura | Até o Micro |
| 16.45 | OVINOCAPRINOCULTURA | |
| 16.45.499 | Ovinocaprinocultura | Até o Micro |
| 16.60 | BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA | |
| 16.60.499 | Bovinocultura e Bubalinocultura | Até o Micro |
| 16.90 | PROJETOS AGRÍCOLAS | |
| 16.90.333 | Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) | Até o Micro |
| 16.90.666 | Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) | Até o Micro |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 32 | COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS | |
| 32.30 | TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM | |
| 32.30.250 | Unidade de triagem de recicláveis | Até o Pequeno |
| 32.30.500 | Unidade de compostagem de resíduos orgânicos | Até o Micro |
| 32.30.750 | Unidade de triagem e compostagem de resíduos | Até o Micro |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 48 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 48.11 | LAZER | |
| 48.11.143 | Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes | Até o Micro |
| 48.11.286 | Empresa de serviços de turismo e ecoturismo | Até o Pequeno |
| 48.11.858 | Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais) | Até o Micro |
| 48.22 | COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL | |
| 48.22.045 | Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros) | Até o Micro |
| 48.22.180 | Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo | Até o Micro |
| 48.22.450 | Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar | Até o Pequeno |
| 48.22.585 | Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente | Até o Pequeno |
| 48.22.630 | Lavanderia para peças domesticas | Até o Pequeno |
| 48.22.675 | Empresa de armazenamento e distribuição em geral | Até o Micro |
| 48.22.845 | Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros | Até o Micro |
| 48.22.890 | Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes | Até o Pequeno |
| 48.22.935 | Sede de Associações | Até o Pequeno |
| 48.33 | COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE | |
| 48.33.154 | Hospitais veterinários e centro de zoonoses | Até o Pequeno |
| 48.33.231 | Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos | Até o Pequeno |
| 48.33.385 | Posto de coleta laboratorial | Até o Pequeno |
| 48.33.462 | Laboratórios de análises de serviços de saúde | Até o Pequeno |
| 48.33.693 | Comércio Varejista de produtos farmacêuticos | Até o Pequeno |
| 48.55 | CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS | |
| 48.55.750 | Central de velório | Até o Pequeno |
| 48.66 | CENTROS DE EDUCAÇÃO | |
| 48.66.333 | Centros educacionais | Até o Pequeno |



| 48.77 | EVENTOS PRIVADOS | |
|-----------|---|------------------|
| 48.77.499 | Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso) | Até o Pequeno |
| 48.88 | PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS | |
| 48.88.333 | Publicidade Volante e eventos | Até o Pequeno |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 56 | OBRAS CIVIS | |
| 56.17 | EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL | |
| 56.17.106 | Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa | Até o Pequeno |
| 56.17.371 | Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) | Até o Micro |
| 56.17.424 | Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa | Até o Pequeno |
| 56.17.477 | Edificações verticais: condomínios | Até o Micro |
| 56.17.530 | Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa | Até o Pequeno |
| 56.17.583 | Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos | Até o Micro |
| 56.17.636 | Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa | Até o Micro |
| 56.17.689 | Empreendimentos lineares: loteamentos | Até o Micro |
| 56.17.742 | Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa | Até o Micro |
| 56.17.795 | Assentamentos Rurais de Reforma Agrária | Até o Micro |
| 56.17.848 | Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa | Até o Micro |
| 56.34 | OBRAS DIVERSAS | |
| 56.34.420 | Pontilhões e Bueiros | Até o Pequeno |
| 56.51 | OBRAS VIÁRIAS | |
| 56.51.143 | Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas | Até o Micro |
| 56.90 | AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS | |
| 56.90.200 | Instalação de Canteiro de Obras | Até o Pequeno |
| 56.90.800 | Recuperação de áreas degradadas | Até o Pequeno |
| CÓDIGO | GRUPO/ATIVIDADE | PORTE COMPATÍVEL |
| 72 | ATIVIDADES INDUSTRIAS | |
| 72.14 | CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS, QUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO | |
| 72.14.250 | Fabricação de navalhas e lâminas de barbear | Até o Pequeno |
| 72.14.375 | Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal | Até o Pequeno |
| 72.42 | SERRALHARIA MADEIRAS | |
| 72.42.100 | Desdobramento de madeira, produção serralheria | Até o Micro |
| 72.42.200 | Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada | Até o Micro |
| 72.42.400 | Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria | Até o Micro |
| 72.42.500 | Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial | Até o Micro |
| 72.42.600 | Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,juncos ou palha trançados | Até o Pequeno |
| 72.42.700 | Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira | Até o Micro |
| 72.42.800 | Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada | Até o Micro |
| 72.42.900 | Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira | Até o Micro |
| 72.43 | MOBILIÁRIO | |
| 72.43.555 | Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais | Até o Micro |
| 72.43.666 | Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes | Até o Micro |



| | | |
|-----------|--|---------------|
| 72.43.777 | Fabricação de artigos diversos de mobília | Até o Micro |
| 72.43.888 | Fabricação de persianas | Até o Micro |
| 72.44 | PAPEL E PAPELÃO | |
| 72.44.125 | Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes | Até o Micro |
| 72.44.250 | Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel | Até o Micro |
| 72.44.375 | Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes | Até o Micro |
| 72.44.625 | Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos | Até o Pequeno |
| 72.44.750 | Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes | Até o Pequeno |
| 72.44.875 | Fabricação de sacos de papel e de embalagens | Até o Pequeno |
| 72.48 | COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES | |
| 72.48.500 | Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas | Até o Pequeno |
| 72.56 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES, INSETICIDAS E AFINS | |
| 72.56.200 | Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral | Até o Micro |
| 72.62 | PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS, SABÓES E VELAS | |
| 72.62.715 | Fabricação de velas | Até o Pequeno |
| 72.64 | FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS | |
| 72.64.167 | Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas | Até o Pequeno |
| 72.64.668 | Reciclagem de plástico em geral | Até o Pequeno |
| 72.66 | TÊXTIL | |
| 72.66.100 | Beneficiamento de fibras têxteis vegetais | Até o Micro |
| 72.66.200 | Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas) | Até o Micro |
| 72.70 | VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS | |
| 72.70.200 | Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas) | Até o Pequeno |
| 72.70.300 | Confecção de roupas e agasalhos | Até o Pequeno |
| 72.70.400 | Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes | Até o Pequeno |
| 72.70.500 | Fabricação de calçados, alpargatas, chinelo sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos | Até o Micro |
| 72.70.600 | Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário | Até o Micro |
| 72.70.700 | Fabricação de cintos, ligas e suspensórios | Até o Pequeno |
| 72.70.800 | Fabricação de gravatas | Até o Pequeno |
| 72.70.900 | Fabricação de lençóis, luvas, chales e semelhantes | Até o Pequeno |
| 72.84 | PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS | |
| 72.84.375 | Fabricação de gelo | Até o Pequeno |

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do COPAM

MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 27 de junho de 2025.